



LEI Nº 1643/2026

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA PRAÇA DA LIBERDADE PARA PRAÇA DA LIBERDADE VEREADOR ABÍLIO QUIRINO, LOCALIZADA NO SETOR BELA VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSE SALOMÃO JACOBINA AIRES, Prefeito Municipal de Dianópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente a Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Praça da Liberdade, situada no Setor Bela Vista, entre as vias públicas Rua José Martins, Rua A. R. Santana e Rua Tamôios, no município de Dianópolis/TO, passando a denominar-se **Praça da Liberdade Vereador Abílio Quirino**.

Art. 2º A alteração da denominação de que trata esta Lei deverá constar em todos os registros públicos, documentos oficiais, materiais informativos, mapas, cadastros e demais sistemas do Poder Público Municipal.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a atualização das placas de identificação e demais sinalizações referentes à nomenclatura oficial da praça.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, 27 DE MARÇO DE 2026.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.dianopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-bde1d0-27032026112857**